



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL- OSC Nº 001/2021 – SEMA**

Às 15:00 horas do dia **03 setembro de 2021**, na sala de Reunião desta Secretaria, localizada na Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau, nesta Capital, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Julgadora com **Portaria nº 063** publicada no **Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, Seção Executivo**, na data de 21 de Julho de 2021, para recebimento dos envelopes do **Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade - OSC Nº 001/2021 – SEMA**, com a finalidade de Selecionar melhor proposta técnica e financeira apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC proponentes para firmar Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão – Sema/MA, com o objetivo de desenvolvimento e execução de atividades que visam apoiar as demandas e ações do Pacto Nacional de Gestão das Águas – Progestão, referente ao cumprimento de metas estabelecidas pela Agência Nacional das Águas – ANA e Resolução CONERH nº 07/2013. De acordo com o Termo de Referência deste Edital de Chamamento, procedeu-se o recebimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas onde se verificou a presença de 02 (duas) Organizações, abaixo:

EMPRESA	REPRESENTANTES
Empresa: <b>ONG ARTE MOJÓ</b> CNPJ: <b>08.077.835/0001-51</b>	Nome: Graça Maria Oliveira Soares CPF: 038.244.203-25
Empresa: <b>IADVH –INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA</b> CNPJ: <b>21.843.341/0001-07</b>	Nome: Luis Carlos Ribeiro Júnior CPF: 657.097.213-87

Ato contínuo, a Presidente iniciou a abertura dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo respectivamente as propostas técnicas e documentos de habilitação. Após a abertura dos envelopes, deu-se a oportunidade que presentes analisassem a documentação umas das outras.

Ambas responderam negativamente ao serem questionadas a respeito de possível manifestação a respeito documentação uma das outras.

A Presidente então encaminhou para banca as propostas técnicas-financeiras e planos de trabalhos para análise mais detalhada das mesmas. Em análises duplicadas os seguintes examinadores apresentam quadro resumo de pontuação abaixo (conforme ANEXO V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO TÉCNICO), e observações aos quais destacam serem pertinentes de análise e manifestação da presidência e membros dos setores jurídico e financeiro.

Quadro de avaliação/pontuação - Avaliador 1

ITEM DA PROPOSTA TÉCNICA	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	MOJÓ	IADVH
--------------------------	---------------	------------------	------	-------



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

<b>A.1</b>	<b>PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DETRABALHO</b>			
	Proposta Técnica-Plano de Trabalho (de acordo com Anexo II)	40	<b>20*</b>	<b>20</b>
	<b>Total do item A.1</b>	<b>40</b>		
<b>A.2</b>	<b>EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE</b>			
	Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que a proponente já executou satisfatoriamente projetos ambientais (05 pontos por atestado, sendo computados, no máximo, 03 atestados).	15	*	*
	<b>Total do item A.2</b>	<b>15</b>		
<b>A.3</b>	<b>PROPOSTA FINANCEIRA</b>			
	De acordo com Anexo III (ver critério de pontuação no item A.3).	10	*	*
	<b>Total do item A.3</b>	<b>10</b>		
<b>A.4</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA</b>			
	(Ver critério de pontuação no item A.4)	35	<b>33</b>	<b>35</b>
	<b>Total do item A.4</b>	<b>35</b>		
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>		

***\*Itens a serem avaliados pela Presidência e Assessorias***

Observações - Avaliador 1:

**Item A.1 PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DETRABALHO:** *A empresa "Mojó" apresentou uma proposta melhor especificada para atendimento de metas dos programas QUALIÁGUA e PROGESTÃO. Entretanto, neste último, foram descritas apenas algumas variáveis das metas federativas do programa. Ademais, a proposta desta (43 páginas), ultrapassou os limites de páginas estabelecido no Anexo V DO termo de Referência, Item A.1.1:*

*"A.1.1 - A proponente deverá apresentar, em até 25 páginas, a sua Proposta técnica-Plano de Trabalho, de acordo com o Anexo II deste Termo de Referência" (grifo nosso)*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

*Já a proposta da empresa “IADVH” destacou um planejamento global para atendimento de todas as variáveis das metas federativas e estaduais do programa em 17 páginas;*

**Item A.2 EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE** - *A análise deste Item ficou a cargo da Presidência e Assessoria Jurídica, por se caracterizar em uma análise documental e comprobatória dos documentos apresentados pelas empresas;*

**Item A.3 PROPOSTA FINANCEIRA** - *Neste Item também, a Presidência e Assessoria Financeira, por se caracterizar em uma análise documental/financeira das planilhas apresentadas pelas empresas;*

**Item A.4 EQUIPE ETÉCNICA** - *As empresas “Mojó” e “IADVH” apresentaram uma boa estrutura e indicação de profissionais habilitados e com qualificações e experiências comprovadas. Destaco inclusive, a indicação de mesmos profissionais para algumas vagas especificadas. Entretanto, após verificação de comprovantes documentais, foi observada uma pequena diferença na pontuação dos mesmos conforme quadro acima (item A.4);*

Quadro de avaliação/pontuação - Avaliador 2

ITEM DA PROPOSTA TÉCNICA	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	MOJÓ	IADVH
<b>A.1</b>	<b>PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DETRABALHO</b>			
	Proposta Técnica-Plano de Trabalho (deacordo com Anexo II)	40	<b>24</b>	<b>18</b>
	<b>Total do item A.1</b>	<b>40</b>		
<b>A.2</b>	<b>EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE</b>			
	Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que a proponente já executou satisfatoriamente projetos ambientais (05pontos por atestado, sendo computados, no máximo, 03 atestados).	15	*	*
	<b>Total do item A.2</b>	<b>15</b>		
<b>A.3</b>	<b>PROPOSTA FINANCEIRA</b>			



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

	De acordo com Anexo III (ver critério de pontuação no item A.3).	10	*	*
	<b>Total do item A.3</b>	<b>10</b>		
<b>A.4</b>	<b>EQUIPE ETÉCNICA</b>			
	(Ver critério de pontuação no item A.4)	35	<b>33</b>	<b>35</b>
	<b>Total do item A.4</b>	<b>35</b>		
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>		

*\*Itens a serem avaliados pela Presidência e Assessorias*

Observações - Avaliador 2:

**Item A.1 PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE TRABALHO:** *A empresa “Mojó” apresentou uma proposta melhor especificada em relação ao atendimento das metas dos programas em questão, incluindo detalhamento da execução das atividades.*

**Item A.2 EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE -** *A análise deste Item ficou a cargo da Presidência e Assessoria Jurídica, por se caracterizar em uma análise documental e comprobatória dos documentos apresentados pelas empresas;*

**Item A.3 PROPOSTA FINANCEIRA -** *Neste Item também, a Presidência e Assessoria Financeira, por se caracterizar em uma análise documental/financeira das planilhas apresentadas pelas empresas. Entretanto merece destaque a proposta que inclui um Fundo de Reserva estimado em 30% do valor de contrato com objetivo de cobrir os meses de fechamento do orçamento do Estado.*

**Item A.4 EQUIPE ETÉCNICA -** *As empresas “Mojó” e “IADVH” apresentaram uma boa estrutura e indicação de profissionais habilitados e com qualificações e experiências comprovadas. A pontuação se ateu ao indicado no edital, com limite máximo de 35 pontos por proponente.*

Em relação a análise dos documentos de habilitação, credenciamento, e proposta financeira das participantes, verificou-se que a ONG ARTE MOJÓ, não cumpriu o item 7.4 de acordo com o ANEXO VII, não estando identificado quem é o representante legal da ONG, e o descumprimento do item 5.1.3, tendo em vista que quem assina a proposta não é a representante legal, nem o responsável técnico, nem pessoa habilitada para o mesmo, apresentou ainda documentos sem assinatura, e sem identificação, e não cumpriu o 5.1.4 do edital, pois não comprovou a inscrição cadastral a mais de 2 anos. Desta forma, a Comissão declara a ONG ARTE MOJÓ DESCLASSIFICADA. Restando como classificada a **IADVH – INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA**, com valor da Proposta Financeira de **R\$ 977.044,16 (novecentos e setenta e sete mil, quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerra a sessão.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

Publique-se o resultado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais ([www.sema.ma.gov.br](http://www.sema.ma.gov.br)) e Diário Oficial do Estado, e encaminhados por e-mail aos participantes.

Fica aberto prazo para interposição de recurso, a partir de 29 de setembro de 2021.

**Yasmin Louzeiro Pimentel**

Matrícula 871946-2

Presidente da Comissão Julgadora Especial

**Anderson Melo Borges**

Equipe de Apoio

**Juliana Dalinajara Borges Magalhães**

Matrícula nº 876188-01

**Kiara Mesquita de Azevedo Sório**

Matrícula nº 256269-0

**Victor Lamarão de França**

Matrícula 842266-3

Superintendente de Recursos Hídricos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA**

**Sede:** Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – CEP:65.071-380 – São Luís-MA

Fax: 98 3194-8900

**Site:** <http://www.sema.ma.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente em 28/09/2021, às 17:35.

Assinado por: YASMIN LOUZEIRO PIMENTEL

Código Verificador: 26544374, Código CRC: 2XVCZR6A

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 28/09/2021, às 18:22.  
Assinado por: VICTOR LAMARÃO DE FRANÇA - Cargo: SUPERINTENDENTE  
Código Verificador: 21993714, Código CRC: APURDQUZ  
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 28/09/2021, às 18:35.  
Assinado por: JULIANA DALINAJARA BORGES MAGALHÃES - Cargo: ASSESSOR  
Código Verificador: 21993714, Código CRC: APURDQUZ  
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 28/09/2021, às 19:04.  
Assinado por: KIARA MESQUITA DE AZEVEDO SÍRIO - Cargo: ANALISTA AMBIENTAL  
Código Verificador: 21993714, Código CRC: APURDQUZ  
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.